



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.517 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 07 de Agosto de 2020.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 306/2020

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Aparecido Gomes da Silva.

Data Início: 07/08/2020

Data Fim: 07/08/2020

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20

Valor Total: 40,20

Município de Destino/UF: Londrina /PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes.

Veículo Utilizado: Ford KA **Placas:** BCH 9051

Objetivo da Viagem: Levar pacientes para tratamento médico no ICL.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte (06/08/2020).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.517 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 07 de Agosto de 2020.

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-000/e-mail:
protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br
Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR
CNPJ: 02.088.628/0001-16

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 004/2020

EMENTA: Dispõe sobre a cassação do mandato do Prefeito Municipal Senhor Augusto Aparecido Cicatto, gestão 2017/2020.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a denúncia formalizada pelo eleitor SILVIO GABRIEL PETRASSI – Processo nº. 001/2020, protocolada em desfavor do senhor AUGUSTO APARECIDO CICATTO, com o propósito de apurar a prática de atos que caracterizem infração político-administrativa, nos termos dos ARTIGOS 2º E 14 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ARTIGO 11, CAPUT E SEU INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 8.429/92 E ARTIGO 60 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64;

CONSIDERANDO que a representação foi recepcionada pelo Plenário do Poder Legislativo de Ariranha do Ivaí e instalada a Comissão Processante nº. 001/2020, para apurar os fatos articulados na denúncia;

CONSIDERANDO que os consagrados princípios do contraditório e da ampla defesa foram rigorosamente obedecidos a Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e o Decreto Lei nº. 201/67 respeitados;

CONSIDERANDO que o soberano Plenário da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí reconheceu comprovadas a materialidade dos fatos e sua respectiva autoria;

CONSIDERANDO que na sessão extraordinária realizada nesta data, o Plenário da Câmara Municipal, por votação nominal decidiu por dois terços dos votos mínimos necessários para a declaração **COMO INCURSO NAS INFRAÇÕES POLÍTICO-ADMINISTRATIVAS, CONSISTENTE EM PRATICAR ATOS CONTRA AS EXPRESSAS DISPOSIÇÕES DOS ARTIGOS 2º E 14 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ARTIGO 11, CAPUT E SEU INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 8.429/92 E ARTIGO 60 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64,, APROVAR** o relatório final da comissão processante

DECRETA

Artigo 1º - Fica declarada a cassação do mandato do prefeito municipal de Ariranha do Ivaí, senhor Augusto Aparecido Cicatto, em virtude do reconhecimento de procedência das imputações contidas na representação protocolada por eleitor – processo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.517 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 07 de Agosto de 2020.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-000/e-mail:

protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

001/2020, por infração aos ARTIGOS 2º E 14 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ARTIGO 11, *CAPUT* E SEU INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 8.429/92 E ARTIGO 60 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64;

Artigo 2º - Em decorrência da vacância do cargo de chefe do Poder Executivo em virtude da cassação do mandato, fica investido no mandato de Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, o vice-prefeito, Senhor Carlos Bandiera de Mattos, portador do título de eleitor nº. 024832100639, RG nº. 4157318-0 – SESP/PR, e CPF nº. 531.657.309-97.

Parágrafo Único – O vice-prefeito deverá tomar posse e efetivar a investidura no cargo no prazo previsto da Lei Orgânica do Município, devendo o mesmo ser convocado imediatamente para a cerimônia de posse junto ao Poder Legislativo de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná.

Artigo 3º - Encaminhe-se cópia deste Decreto Legislativo ao excelentíssimo Senhor Manassés Xavier dos Santos, Juiz Substituto da Zona Eleitoral 196.

Artigo 4º - O presente ato legal entra em vigor imediatamente, após sua leitura e aprovação em plenário, com sua publicação em sessão e pelos meios de comunicação que a transmite, sem prejuízo de publicação no órgão oficial do município.

Plenário Francisco Aragon Martins, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.


José Aparecido de Oliveira
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ


Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

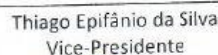
CNPJ: 01.612.453/0001-31


ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.517 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 07 de Agosto de 2020.

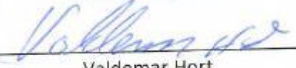
ATA Nº. 041/2020 - SESSÃO SOLENE

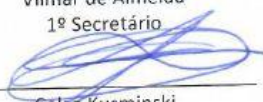
Aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte, precisamente as vinte e duas horas, na sede deste Poder Legislativo, neste município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná. Na presença do presidente José Aparecido de Oliveira e dos Vereadores, Vilmar de Almeida, Valdemar Hort, Celso Kusminski, Antônio Marcos Vicentino, Flávio Prachun e Geibison Silva de Matos, compareceu o senhor Carlos Bandiera de Matos, Vice- Prefeito eleito e legalmente diplomado, tendo sido o mesmo conduzido ao recinto da câmara pelos vereadores Antonio Marcos Vicentino e Valdemar Hort, juntamente com o assessor jurídico da Câmara, Doutor Ivan Carvalho Martins, para prestar compromisso e tomar posse no cargo de Prefeito Municipal, ocupando o lugar do senhor Augusto Aparecido Cicatto, em virtude da decisão do plenário pela cassação de mandate eletivo, decorrente de processo de denúncia proposta pelo senhor Silvío Gabriel Petrassi. Após as formalidades regimentais, fez a afirmação solene de bem servir o cargo no qual está sendo investido, prestando em voz alta o compromisso. A seguir o Presidente da Câmara declarou legalmente empossado Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí. Para constar, eu Nivea Oliveira, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim, pelo Prefeito, Presidente da Câmara e pelos vereadores presentes.

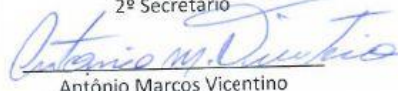

José Aparecido de Oliveira
Presidente

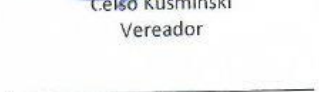

Thiago Epifânio da Silva
Vice-Presidente

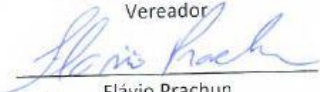

Vilmar de Almeida
1º Secretário



Valdemar Hort
2º Secretário


Celso Kusminski
Vereador


Antônio Marcos Vicentino
Vereador


Fabrício Dolla dos Santos
Vereador


Flávio Prachun
Vereador


Geibison Silva de Matos
Vereador





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.517 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 07 de Agosto de 2020.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-000/e-mail:
protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br
Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR
CNPJ: 02.088.628/0001-16

TERMO DE POSSE DO PREFEITO CARLOS BANDIERA DE MATOS. Aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte, precisamente as vinte e duas horas, nesta cidade de Ariranha do Ivaí, na sede da Câmara Municipal, situada na João Alves Ferreira, nº. 44, com a presença do Presidente José Aparecido de Oliveira e dos vereadores, Valdemar Hort, Celso Kusminski, Vilmar de Almeida, Antonio Marcos Vicentino, Flávio Prachun e Geibison Silva de Matos, compareceu o senhor Carlos Bandiera de Matos, Vice- Prefeito eleito e legalmente diplomado, para prestar compromisso e tomar posse no cargo de Prefeito Municipal, ocupando o lugar do senhor Augusto Aparecido Cicatto, em virtude da decisão do plenário pela cassação de mandate eletivo, decorrente de processo de denúncia proposta pelo senhor Silvio Gabriel Petrassi. Após as formalidades regimentais, fez a afirmação solene de bem servir o cargo no qual é investido neste momento, prestando em voz alta o seguinte compromisso: " PROMETO COM LEALDADE, DIGNIDADE E PROBIDADE, DESEMPENHAR A FUNÇÃO PARA A QUAL FUI ELEITO, DEFENDER AS 13 INSTITUIÇÕES DEMOCRÁTICAS, RESPEITAR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E PROMOVER O BEM ESTAR DA COMUNIDADE DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ". A seguir o Presidente da Câmara declarou legalmente empossado Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, o cidadão Carlos Bandiera de Matos, portador do título de eleitor nº. 024832100639, RG nº. 4157318-0 – SESP/PR, e CPF nº. 531.657.309-97. Para constar, eu Nivea Oliveira, Secretária Designada, lavrei o presente termo, que depois de lido, vai assinado pelo Prefeito, pelo Presidente da Câmara e pelos vereadores presentes.

Flávio Prachun
Antonio M. Vicentino
Valdemar Hort
CAS